

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO ADMINISTRATIVO I - TURMA B

EXAME DE RECURSO

6 de abril de 2021

Regente: Professor Doutor Vasco Pereira da Silva

Duração: 120 minutos

Cotações: 20 valores - I = 12 valores; II: 4 valores; III = 4 valores

Grelha de correcção

I

1. Qualificação enquanto serviço público e caracterização da figura jurídica. Serviço público executivo. Distinção face a pessoa colectiva e órgão. Aplicação da Lei n.º 4 /2004, de 15 de Janeiro.
2. Administração central e directa do Estado. Hierarquia administrativa. Caracterização dos principais poderes e deveres da relação hierárquica.
3. Confirmação de que o Ministro da Cultura dispõe de competência para emitir comandos dirigidos ao director-geral da DGPC. Enquadramento normativo da reacção do subalterno a ordens ilegais: dever geral de cumprimento; excepções ao dever geral de cumprimento; regime do “direito de respeitosa representação”.
4. Desconcentração; desconcentração territorial. Enquadramento constitucional do princípio da desconcentração; distinção face ao princípio da descentralização. Enunciação exemplificativa de vantagens da desconcentração (e.g. promoção da eficiência; repartição da responsabilidade; aproximação dos serviços às populações).

II

- a) Acto administrativo mediante o qual um órgão administrativo permite que outro órgão ou agente da mesma pessoa colectiva ou outro órgão de diferente pessoa colectiva pratique actos administrativos sobre matéria da sua competência (artigo

44.º, n.º 1, do CPA). Caracterização dos requisitos de legalidade e eficácia da delegação dos poderes. Breve enunciação dos poderes do delegante.

- b) Poder jurídico intersubjectivo de orientação. Identificação e breve caracterização das principais manifestações do exercício do poder de superintendência (directivas; recomendações). Artigo 199.º, alínea c), da CRP.
- c) Pessoa colectiva de direito público. Substrato empresarial. Distinção face às empresas públicas de direito privado. Enquadramento legal (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro).

III

Caracterização do conceito da relação jurídica administrativa como conceito (relativamente) recente do direito administrativo. Enquadramento do conceito na evolução do Direito Administrativo no século XX (do acto administrativo a outros modos de actuação jurídica administrativa). Vantagem dogmática do conceito de relação jurídica administrativa. A paridade entre Administração e particular enquanto sujeito de direito. Breve identificação dos critérios de qualificação de uma relação jurídica como administrativa aplicados no trecho a comentar.